



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Lei nº 586, de 21 de agosto de 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal de Cambuci, no valor de R\$ 1.460.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Sessenta Mil Reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2024.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R\$
PMC	31	04.122.0003.2737.2737	Manutenção e Conservação da Rede de Iluminação Públicas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.751	1.460.000,00
Total							1.460.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com superávit financeiro dos recursos próprios, disponíveis em conta bancária em 31/12/2023, e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1.º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 21 de agosto de 2024.


Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

Fonte de Recurso: **1751 – COSIP**

Código: **1751**

Posição do Saldo: **31/12/2023**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		COMPROMETIMENTO	
Conta: 8.720-0 – COSIP	1.555.453,53	DDO/CONSIGNAÇÕES	838,26
		RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	23.343,32
		RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	68.144,04
		RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		OUTROS PASSIVOS	0,00
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	1.463.127,91
TOTAL	1.555.453,53	TOTAL	1.555.453,53

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023 – Fonte: COSIP: 1751

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2023, e com base no disposto no art. 43, § 1.º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Lei nº 586	Proj. Lei nº 00	Proj. Lei nº 00	Saldo
1.463.127,91	1.460.000,00	-----	-----	3.127,91

Cambuci-RJ, 21 de agosto de 2024.


ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4